

	<u>INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE ALARME PRESENCIAL E</u> <u>ALARME DE PÂNICO</u>		
	Proposto por: Equipe do Departamento de Projetos e Segurança de Telecomunicações (DETEL)	Analisado por: Departamento de Projetos e Segurança de Telecomunicações (DETEL)	Aprovado por: Diretor-Geral da Diretoria Geral de Segurança Institucional (DGSEI)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para instalação de novos Sistemas de Alarme Presencial e de Alarme de Pânico em prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ), bem como de sua respectiva manutenção corretiva.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) prescreve requisitos ao Departamento de Projetos e Segurança de Telecomunicações, da Diretoria Geral de Segurança Institucional (DGSEI/DETEL), bem como provê orientações a servidores das demais unidades organizacionais (UO) que tem interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 29 de junho de 2009.

3 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Departamento de Projetos e Segurança de Telecomunicações (DETEL)	Elaborar o escopo para instalação do sistema, avaliá-lo, acompanhá-lo e <u>mantê-lo</u>.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 É expressamente proibido o manuseio do Sistema de Alarme Presencial e/ou do Sistema de Alarme de Pânico por pessoas não treinadas.

4.2 O Sistema de Alarme Presencial deve ser ativado ao término do expediente e desativado ao início do mesmo.

4.3 O Sistema de Alarme Presencial é programado para disparar, sequencialmente, no Batalhão da área, no Centro de Gerenciamento de Crises (CENGEC/DESEP) e na Delegacia da região, nesta ordem.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-DGSEI-022	Revisão: 02	Página: 1 de 12
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE ALARME PRESENCIAL E ALARME DE PÂNICO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.

4.4 O Sistema de Alarme de Pânico só está disponível para os prédios do Complexo da Capital, mais especificamente as lâminas I, II e III. Por este motivo, é programado para disparar somente no Centro de Gerenciamento de Crises.

5 ELABORAR ESCOPO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME PRESENCIAL E/OU ALARME DE PÂNICO

5.1 O fluxograma deste processo de trabalho é mostrado no Anexo 1.

5.2 Em decorrência de solicitação do interessado, o engenheiro designado do DETEL analisa a solicitação e a viabilidade técnica de sua instalação.

5.3 Caso não haja viabilidade técnica o engenheiro encaminha resposta com justificativa ao DESEP.

5.4 Se houver viabilidade técnica e a solicitação for de instalação de alarme de pânico, o engenheiro a encaminha ao supervisor técnico para proceder sua instalação.

5.5 Se houver viabilidade técnica e a solicitação for de instalação de alarme presencial o engenheiro solicita à DGENG as plantas do local de instalação do sistema de alarme.

5.6 Identifica e registra na planta as áreas relevantes para instalação dos sensores de presença.

5.7 Realiza reunião com a Direção da UO a fim de obter informações sobre os locais de maior relevância.

5.8 Com base nas informações colhidas delimita a abrangência do sistema de alarme.

5.9 Encaminha ao Supervisor Técnico a planta com os pontos marcados para instalação.

6 INSTALAR SISTEMA DE ALARME PRESENCIAL

6.1 O fluxograma deste processo de trabalho é mostrado no Anexo 2.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-DGSEI-022	Revisão: 02	Página: 2 de 12
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE ALARME PRESENCIAL E ALARME DE PÂNICO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.

- 6.2** O Supervisor Técnico recebe do engenheiro responsável do DETEL a planta com os pontos marcados para a instalação.
- 6.3** Agenda a data para vistoria técnica do local.
- 6.4** Abre o FRM-DGSEI-020-01 - Ordem de Serviço de Telecomunicações, para a execução da vistoria técnica.
- 6.5** O Técnico de Alarme comunica à Direção da UO a data de instalação.
- 6.6** O Supervisor Técnico designa equipe técnica para instalação do sistema.
- 6.7** A equipe técnica se dirige ao Setor de Controle de Materiais, preenche o FRM-DGSEI-020-04 – Requisição de Materiais e Ferramentas, que fornece o material necessário para instalação do sistema de alarme presencial.
- 6.8** A equipe técnica prepara o material a ser empregado na instalação do sistema.
- 6.9** Executa a instalação do sistema de modo a permitir o disparo do alarme no Batalhão da Polícia Militar da área, no CENGEC e na Delegacia Policial da região.
- 6.10** Caso a equipe não tenha conseguido realizar a instalação, registra no FRM-DGSEI-020-01 - Ordem de Serviço de Telecomunicações o motivo técnico.
- 6.10.1** Encaminha o FRM-DGSEI-020-01 - Ordem de Serviço de Telecomunicações ao Supervisor Técnico.
- 6.10.2** O Supervisor Técnico encaminha o FRM-DGSEI-020-01 - Ordem de Serviço de Telecomunicações para o Engenheiro responsável.
- 6.10.3** O Engenheiro reavalia o escopo de instalação.
- 6.10.4** Caso seja necessário alterar a planta previamente planejada, comunica o fato à Direção da UO.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-DGSEI-022	Revisão: 02	Página: 3 de 12
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE ALARME PRESENCIAL E ALARME DE PÂNICO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.

- 6.10.5** Encaminha planta com alterações ao Supervisor Técnico, que refaz as atividades de acordo com o prescrito a partir do item 6.3.
- 6.11** O Técnico de Alarme registra no FRM-DGSEI-020-01 - Ordem de Serviço de Telecomunicações a realização da instalação nos locais determinados.
- 6.12** Comunica à Direção da UO o término da instalação.
- 6.13** Comunica ao Supervisor Técnico o término do serviço com preenchimento do FRM - DGSEI-020-01 - Ordem de Serviço de Telecomunicações, que posteriormente recebe o visto da Direção da UO.
- 6.14** O Supervisor Técnico realiza testes de vistoria do sistema no local.
- 6.15** Caso identifique alguma irregularidade, retorna ao item 6.3.
- 6.16** A Equipe Técnica promove treinamento preparatório para operação do sistema de alarme para, no mínimo, um funcionário da Direção da UO.
- 6.16.1** O funcionário treinado se responsabilizará pela multiplicação do conhecimento adquirido dentro da sua UO.
- 6.16.2** Em caso de movimentação do funcionário treinado para operar o sistema, a Direção da UO será responsável por comunicar o fato ao DETEL e solicitar novo treinamento.
- 6.17** O Supervisor Técnico comunica à Direção do DETEL a conclusão da instalação e do treinamento e encaminha o FRM-DGSEI-020-01 – Ordem de Serviço de Telecomunicações para arquivamento.
- 6.18** A equipe técnica devolve o FRM-DGSEI-020-04, devidamente preenchido, ao Setor de Controle de Materiais, juntamente com a terceira via da OS, para arquivamento.
- 6.19** O representante da Direção do DETEL realiza a entrega da obra à Direção da UO.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-DGSEI-022	Revisão: 02	Página: 4 de 12
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE ALARME PRESENCIAL E ALARME DE PÂNICO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.

7 INSTALAR SISTEMA DE ALARME DE PÂNICO

- 7.1** O fluxograma deste processo de trabalho é mostrado no Anexo 3.
- 7.2** Em decorrência de solicitação do DESEP o supervisor determina abertura de Ordem de Serviço para instalação do alarme de pânico e determina equipe técnica para execução do serviço.
- 7.3** A equipe técnica se dirige ao local para avaliar as possibilidades de instalação e marcar a data da execução do serviço.
- 7.4** No Setor de Controle de Materiais, preenche o FRM-DGSEI-020-04 – Requisição de Materiais e Ferramentas, que fornece o material necessário para instalação do sistema de alarme de pânico.
- 7.5** Prepara o material a ser empregado na instalação do sistema.
- 7.6** Se dirige ao local do evento e executa a instalação do sistema.
- 7.7** Caso identifique alguma irregularidade, retorna ao item 7.2.
- 7.8** Após instalação do sistema é feito teste com o CENGEC informando data, hora e local de instalação.
- 7.9** No momento do teste é feito o cadastro do cliente no computador do CENGEC.
- 7.10** É preenchido o FRM-DGSEI-022-01– Cautela – que deverá conter a assinatura do Magistrado ou de seu assessor, se responsabilizando pelo acautelamento dos equipamentos do Kit de Alarme de Pânico.
- 7.10.1** O item 7.10 passa a vigorar a partir da data da publicação da Revisão 02 desta RAD.
- 7.11** Comunica ao supervisor a conclusão da instalação e encaminha o FRM-DGSEI-020-01 – Ordem de Serviço de Telecomunicações para arquivamento.
- 7.12** A equipe técnica devolve os FRM-DGSEI-020-04 e FRM-DGSEI-022-01 devidamente preenchidos ao Setor de Controle de Materiais.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-DGSEI-022	Revisão: 02	Página: 5 de 12
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE ALARME PRESENCIAL E ALARME DE PÂNICO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.

8 REALIZAR MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME PRESENCIAL E DE PÂNICO

- 8.1** O fluxograma deste processo de trabalho é mostrado no Anexo 4.
- 8.2** O DETEL recebe, via *e-mail*, ofício e/ou telefone, informação sobre o defeito do sistema.
- 8.3** O Chefe do Setor de Segurança Eletrônica encaminha a informação ao Supervisor Técnico para análise e medidas decorrentes a serem tomadas.
- 8.4** Caso a solicitação seja referente a reparo de alarme presencial, a tentativa inicial de reparo é realizada via telefone, orientando o usuário.
- 8.4.1** Caso a equipe técnica não consiga realizar o reparo por telefone com o usuário, agenda visita técnica ao local a fim de solucionar os problemas apresentados.
- 8.5** Neste caso, ou em caso de solicitação de reparo de alarme de pânico o Supervisor Técnico determina a abertura de FRM-DGSEI-020-01 - Ordem de Serviço de Telecomunicações e designa uma equipe técnica para o reparo do sistema.
- 8.6** A equipe técnica se dirige ao Setor de Controle de Materiais, preenche o FRM-DGSEI-020-04 – Requisição de Materiais e Ferramentas, que fornece o material necessário para instalação do sistema de alarme de pânico.
- 8.7** Prepara o material a ser empregado no reparo do sistema.
- 8.8** Se dirige ao local do evento e executa o reparo.
- 8.9** Informa ao CENGEC e faz o teste do sistema para o mesmo.
- 8.10** Caso identifique alguma irregularidade, retorna ao item 8.5.
- 8.11** Comunica ao Supervisor Técnico o término do serviço com preenchimento de FRM - DGSEI-020-01 - Ordem de Serviço de Telecomunicações, com o visto do responsável pela solicitação e o arquiva.

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-DGSEI-022	Revisão: 02	Página: 6 de 12
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE ALARME PRESENCIAL E ALARME DE PÂNICO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.

8.12 A equipe técnica devolve o FRM-DGSEI-020-04, devidamente preenchido, ao Setor de Controle de Materiais para arquivamento.

9 GESTÃO DE REGISTROS

9.1 Os registros deste processo de trabalho são geridos pela UO e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ARMAZENAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
FRM-DGSEI-020-01 (Ordem de Serviço de Telecomunicações)	0-7-5 b	DETEL	Pasta geka e/ou arquivo digital	Data/nº O.S.	Condições apropriadas	2 anos	DGCON/DEGEA***
<u>FRM-DGSEI-022-01- (Cautela)</u>	<u>0-4-9-1-1</u>	<u>DETEL</u>	<u>Pasta geka</u>	<u>Data/nº da cautela</u>	<u>Condições apropriadas</u>	<u>1 ano</u>	<u>Eliminação na UO</u>

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***DGCON/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento.

Notas:

- Eliminação na UO - procedimentos da RAD-DGCON-020 - Eliminar Documentos nas Unidades Organizacionais.
- DGCON/DEGEA – procedimentos da RAD-DGCON-002 – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; procedimentos da RAD-DGCON-017 - Avaliar, Selecionar e Eliminar Documentos do Arquivo Intermediário e procedimentos da RAD-DGCON -021 – Gerir Arquivo Permanente.
- Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança do Banco de Dados e Servidores de Aplicação.

10 ANEXOS

- Anexo 1 – Fluxograma do processo de trabalho Elaborar Escopo de Instalação do Sistema de Alarme Presencial e/ou Alarme de Pânico;
- Anexo 2 - Fluxograma do processo de trabalho Instalar Sistema de Alarme Presencial;
- Anexo 3 – Fluxograma do processo de trabalho Instalar Sistema de Alarme de Pânico;

Base Normativa: Ato Executivo 2.950/2003	Código: RAD-DGSEI-022	Revisão: 02	Página: 7 de 12
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------



INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE ALARME PRESENCIAL E ALARME DE PÂNICO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

- Anexo 4 - Fluxograma Fluxograma do processo de trabalho Realizar Manutenção dos Sistemas de Alarme Presencial e de Pânico.

=====

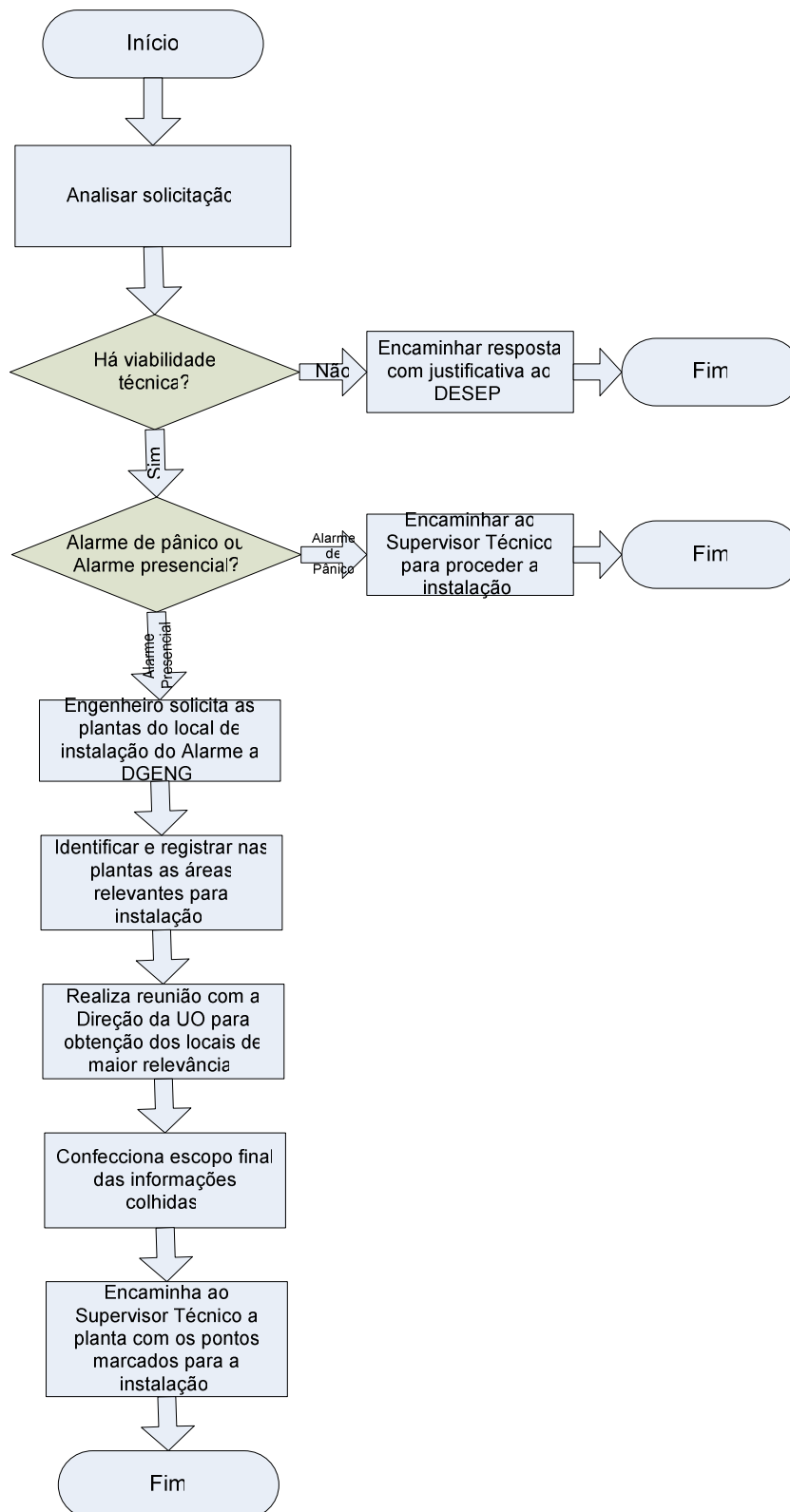
Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo 2.950/2003	RAD-DGSEI-022	02	8 de 12



INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE ALARME PRESENCIAL E ALARME DE PÂNICO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.

ANEXO 1 – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO ELABORAR ESCOPO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME PRESENCIAL E/OU ALARME DE PÂNICO

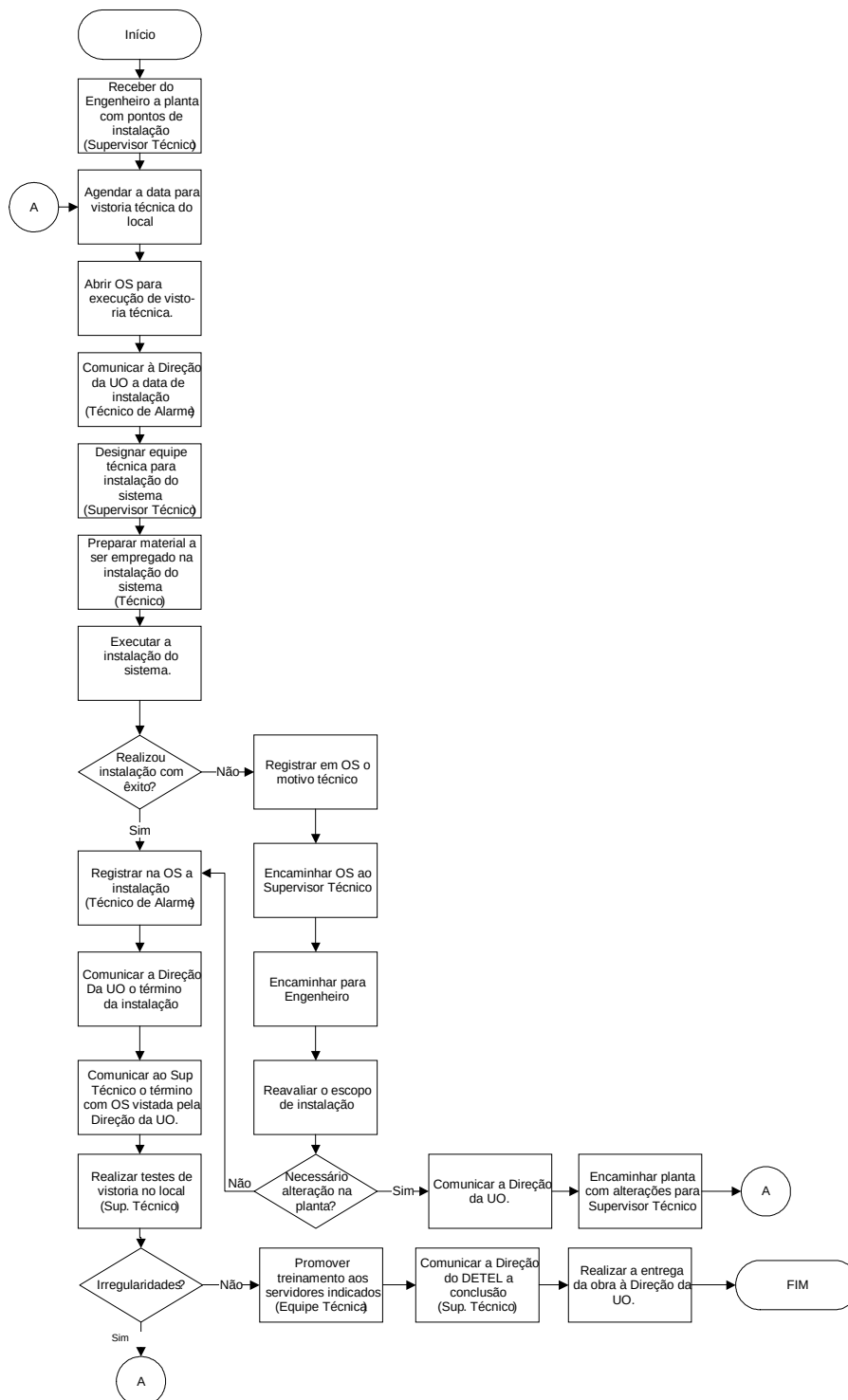




INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE ALARME PRESENCIAL E ALARME DE PÂNICO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.

ANEXO 2 - FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO INSTALAR SISTEMA DE ALARME PRESENCIAL

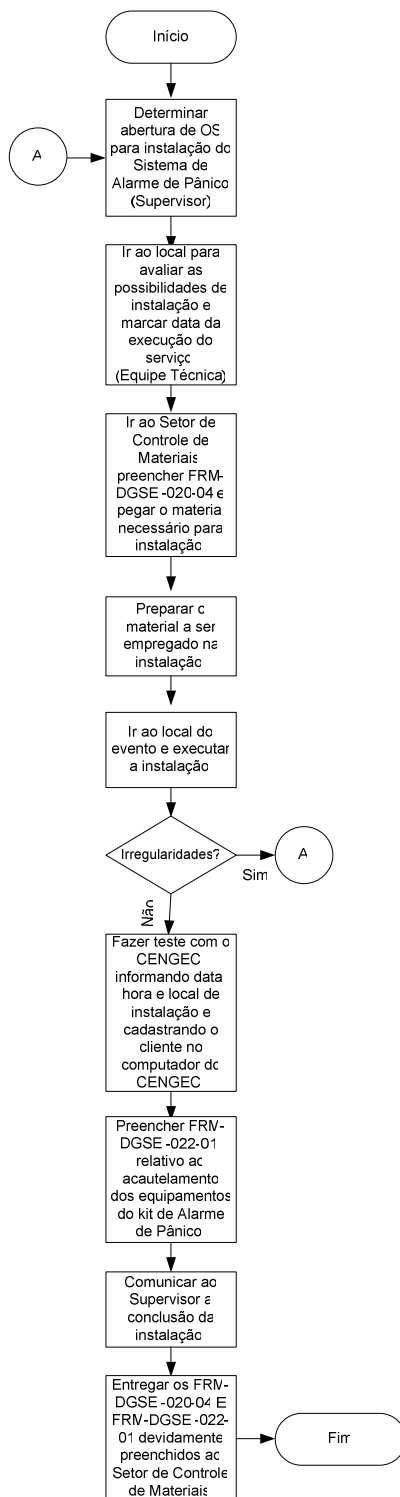




INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE ALARME PRESENCIAL E ALARME DE PÂNICO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.

ANEXO 3 – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE INSTALAR SISTEMA DE ALARME DE PÂNICO





INSTALAR E MANTER SISTEMAS DE ALARME PRESENCIAL E ALARME DE PÂNICO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não-controlada.

ANEXO 4 – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE REALIZAR MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME PRESENCIAL E DE PÂNICO

